



PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 004, DE 01 DE ABRIL DE 2010.

“Modifica Disposições do Regimento Interno da Câmara de Vereadores e Dá Outras Providências.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARVOREZINHA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno da Câmara,

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - São introduzidas alterações modificativas em dispositivos do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Arvorezinha, na forma como segue:

Art. 3º - O artigo 77 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 77 - As Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha, Estado do Rio Grande do Sul, a partir da vigência desta Resolução, passarão a realizar-se sempre na primeira e terceira terça-feira de cada mês.

Parágrafo Primeiro - O horário de início das Sessões será às dezessete horas e trinta minutos (17: 30 hs), permanecendo inalteradas todas as demais normas atinentes a matéria.

Parágrafo Segundo – Durante o horário brasileiro de verão estabelecido pelo Governo Federal, as Sessões Ordinárias serão realizadas às dezenove (19:00 hs.).”

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Arvorezinha, em 1º de abril de 2010.

RENI GUERINI MAIA
Vereador Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

1º Secretário



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2010

Senhores (as) Vereadores (as):

A mudança da data tem por objetivo possibilitar que os jornais contratados pela Câmara possam divulgar as matérias de interesse coletivo na mesma semana em que forem realizadas as sessões.

Atenciosamente,

RENI GUERINI MAIA
Vereador Presidente